



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira Fone. 20 — T A G U A Í — Estado de São Paulo

LEI Nº 228, DE 07 DE MARÇO DE 1975.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica criada uma classe de aula de 1ª série do 1º grau, para funcionar na Escola Estadual de 1º grau "João Gobbo Sobrinho".

Artº 2º) O critério a ser usado para contratação de professor (a), será pela escola de escolha existente naquele estabelecimento de ensino, oriunda da Delegacia do Ensino Básico de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artº 3º) As despesas decorrentes desta Lei, correrão por / conta de verbas já consignadas no orçamento em vigor.

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,

Em 07 de março de 1975.

PEORO SOLDERA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na data supra e registrada no livro próprio.

JOSÉ AURÉLIO BORANGA

DIRETOR DA SECRETARIA